



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiasbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº.14, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o *caput* e o §1º do Art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e o §1º do art.124-A da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 124-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução definidos em atos regulamentadores, nos termos do §11 do art. 166 da Constituição Federal.

§1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do § 9º do art. 166 da Constituição Federal.

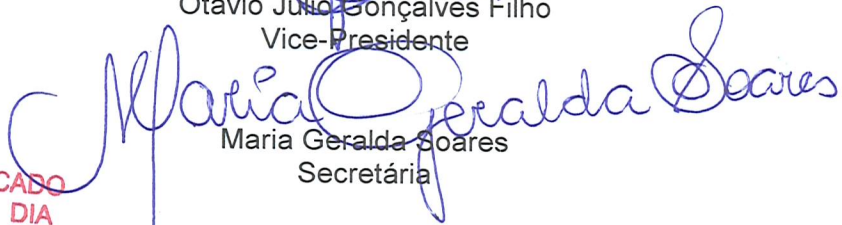
(...)”

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 15 de setembro de 2025.


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente


Otávio Julio Gonçalves Filho
Vice-Presidente


Maria Geralda Soares
Secretária

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA
15 / 09 / 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATO DE PROMULGAÇÃO

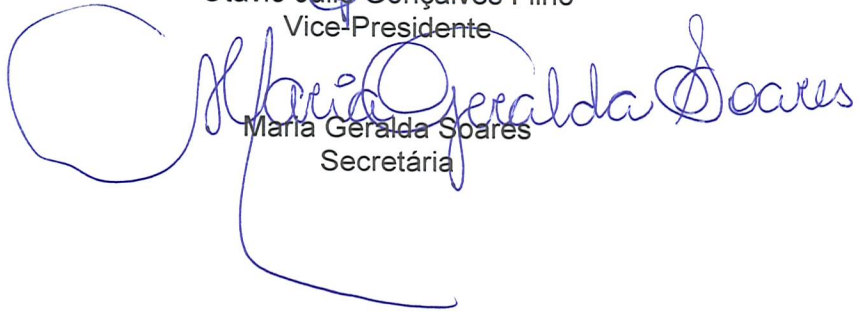
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faz saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do §2º do Art. 43 da Lei Orgânica Municipal promulga a Emenda à Lei Orgânica nº. 14, de 15 de setembro de 2025 que "Altera o *caput* e o §1º do Art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa. ".

Matias Barbosa, 15 de setembro de 2025.


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Vice-Presidente


Maria Geralda Soares
Secretária